



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3626

Ji-Paraná (RO), 7 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 02
ANÁLISES TÉCNICA.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
ESCALA DE PLANTÃO.....	PÁG. 09

DECISÕES DE PREFEITO

PROCESSO 5-3337/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Processo Punitivo

RETIFICAÇÃO

Considerando erro material, quanto a citação da Ata de Registro de Preços, na Decisão do Processo Punitivo (Processo 5-3337/2021) publicado no Diário Oficial do Município, edição n. 3602, de 02/09/2021 e Jornal Correio Popular, edição de 02/09/2021, ficando assim retificado:

Onde se lê: Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020

Leia-se: Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020

Em decorrência a presente retificação, **DETERMINO A REPUBLICAÇÃO** nos termos corretos da Decisão do Processo Punitivo (Processo 5-3337/2021) e realização de nova notificação à contratada.

REPUBLICAÇÃO

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ n. 15.031.173/0001-44, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020, conforme Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP.

Já sob a ordem do Decreto 14700/2021, a Corregedoria-Geral do Município orientou para que se procedesse a Notificação da referida empresa para que tomasse conhecimento dos fatos e apresentasse sua defesa.

O comprovante da notificação está juntado às fls. 65.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da **revelia**, conforme Certidão, fls. 68.

Por fim, a Corregedoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 68/69, sugere pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020 e na Ata de Registro de Preço.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

A Secretaria Municipal de Administração emitiu o Relatório Circunstanciado n. 001/2021/SRP/SEMAD/PMJP, constante de fls. 58/60. Essa administração primará sempre pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos seus atos, para que, com prudência, razoabilidade e proporcionalidade aplica aquilo que entende como melhor direito na hora de julgar.

Contudo, o desprezo pela administração pública por qualquer um daqueles que venham a contratar com a administração pública terá o maior rigor e peso das decisões punitivas.

No caso, a empresa além de não cumprir com sua obrigação contratual, sequer buscou justificar sua conduta quando foi chamada a se defender, tornando-se revel nestes autos.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ n. 15.031.173/0001-44, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o **descrédito no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores** a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da Notificação da empresa e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea "c" do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 029/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Secretaria Municipal de Administração** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas

na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 4 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-15326/2015 (Volumes I a XIII)

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 17.567.352/0001-26, pela inexecução parcial do Contrato n.º 008/PGM/PMJP/2016 que celebrou com esta Municipalidade, tendo violado as alíneas "a" e "j" da Cláusula Nona, eis que não cumpriu fielmente e no prazo estipulado o cronograma físico financeiro da obra.

Devidamente notificada (fl.3085), a empresa não apresentou defesa, conforme relatado na Certidão de fl.3087.

A Corregedoria Geral do Município, no Relatório de fls.3088/3090verso, concluiu pela aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 008/PGM/PMJP/2016 e penalidades estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria Geral do Município, razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal n. 8.666/1993 à **empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 17.567.352/0001-26, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua inadimplência e,

b) **multa**, devendo ser aplicada de acordo com o previsto no Contrato n.º 008/PGM/PMJP/2016 e no Edital respectivo, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

DETERMINO à SEMPLAN que nomeie Comissão Especial para proceder levantamento de todo prejuízo causado pela contratada ao erário, a fim de subsidiar futuras ações judiciais, principalmente de ressarcimento.

Destaco que se deve executar a garantia contratual para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, conforme previsto no artigo 80, IV, da Lei n. 8.666/93 e com base na orientação da Corregedoria à fl.3090/verso.

À **Corregedoria Geral do Município** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após, à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea "a" da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO

DECRETO N. 16333/GAB/PM/JP/2021
07 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Adileia Lourença Pereira, ao Município de Castanheiras – Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Atestado de Vaga, do Município de Castanheiras Estado de Rondônia, e Memorando n.º 835/GAB/SEMUSA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Adileia Lourença Pereira**, Técnica de Enfermagem – 40 horas, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Castanheiras - RO, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Castanheiras - RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 8 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria n.º 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO, no Valor Total Estimado: R\$ 38.317,14 (Trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2021.

Adriana Paula Novais
Pregoeiro
Portaria n.º 129/DRH/CMJP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0118/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7836/2021 – SEMUSA
A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto n.º 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 9.753/05, do Decreto Municipal n.º 6.566/16, da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e de consumo (móveis, utensílios domésticos e outros), para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 11.864,17 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).** Data de Abertura: **22/10/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 06 de outubro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2021/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3484/2021/SEMUSA
O Município de Ji-Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJP/RO, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas participantes do certame, que fica **REVOGADA** a LICITAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021, que cujo a finalidade era o **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos (Clínico Geral e Especialista) e turno de trabalho.** A REVOGAÇÃO se justifica após parecer da PGM/PMJP às fls. 215/216 e Despacho às fls. 217/GAB/PMJP/2021, nos termos previstos nos arts. 38 inciso IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, com os pressupostos da Autotutela previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF por razões de interesse público. Ademais todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021

ANÁLISES TÉCNICA**ANÁLISE TÉCNICA nº 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

À empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 13 de agosto de 2021; (Elaboração Licenciamento Ambiental – PCA);

Considerando a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 062/JPR/PAS-TRI/2021, recebido na data 09 de setembro de 2021;

Considerando a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO Nº 001/2021, data 10 de setembro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17 de setembro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2021

Nome/Assinatura
À PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Aos cuidados de EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 17 de agosto de 2021.

Considerando a entrega dos projetos especificamente da Elaboração do Licenciamento Ambiental – PCA), por esta empresa, Ofício /JPR/PAS-TRI/2021, recebido na data 14 de setembro de 2021;

Considerando a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO Nº 002/2021, data 14 de setembro de 2021;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de setembro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2021

Nome/Assinatura
À PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Aos cuidados de EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 13 de agosto de 2021;

Considerando a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 049/JPR/PAS-TRI/2021, data 04 de setembro de 2021;

Considerando pronunciamento da Eng^a. Civil Jane Paula Selhorst, Parecer Técnico Nº 123/2021, data 20 de setembro de 2021, devido a **urgência** do mesmo;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de setembro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2021

Nome/Assinatura
À PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Aos cuidados de EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 13 de agosto de 2021;

Considerando a entrega dos projetos por esta empresa, Ofício 046/

JPR/PAS-TRI/2021, data 01 de setembro de 2021;

Considerando pronunciamento da Eng^a. Civil Jane Paula Selhorst, Parecer Técnico Nº 122/2021, data 13 de setembro de 2021, devido a **urgência** do mesmo;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de outubro de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2021

Nome/Assinatura
À PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
Aos cuidados de EDSON LUIS DE MELO DEPIERI
Nesta.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita *“in loco” para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Ordem de Serviço nº 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
VLADIMIR JOSE CHAGAS

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 10 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jefferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellington Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

PORTARIA N.º 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI O SERVIDOR INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DO PROJETO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** do servidor Sr. JOSE VLADIMIR CHAGAS, fica **nomeado** CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI, assessor de engenharia, para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento de projetos. *E ainda conforme as Portarias de nomeação de servidores de N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 até N.º 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

Art. 2º - O servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - O servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, as Portarias N.º 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 até N.º 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JARDIM DOS MIGRANTES, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JARDIM DOS MIGRANTES, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RODA MOINHO, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 069/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO FRANCISCO, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita “in loco” para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE REFERENTE AO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA – P.L.A. / CREAS, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 072/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E

SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, de acordo com a Ordem de Serviço nº 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para Atualização do Projeto com todas as peças técnica referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, de acordo com a Ordem de Serviço nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das

peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I.F. RUTH ROCHA, de acordo com a Ordem de Serviço nº 075/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 16 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DA QUADRA DE AREIA DO CRAS RODA MOÍNHU, de acordo com a Ordem de Serviço nº 076/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

EDWARD LUIS FABRIS
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 17 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a comissão para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto referente a visita "in loco" para levantamento e elaboração do Projeto com todas as peças técnica referente a REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (PALACIO URUPA), de acordo com a Ordem de Serviço nº 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP2021.

DURVAL BARTOLOMEU T. MENDES JUNIOR
JANE PAULA SELHORST
CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - Os servidores nomeados deverão verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - Os servidores ora nomeados poderão solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 20 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 079/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI O SERVIDOR INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROJETO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** da servidora Sra. ELIANE MARIA CRESTANI, fica **nomeada** JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE, função Assessora Especial, para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento de projetos. *Conforme Ordem de Serviço nº021/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021.*

Art. 2º - O servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - A servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria Nº 021/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná-RO, 29 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA N.º 80/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

SUBSTITUI O SERVIDOR INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROJETO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** a necessidade de **Substituição** da servidora Sr. JANE PAULA SELHORST, fica **nomeada** JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE, função Assessora Especial,

para acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento de projetos. *E ainda conforme as Portarias de nomeação de servidores de Nº 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 até Nº 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.*

Art. 2º - A servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Parágrafo único. A análise visa certificar a correlação das peças entre si, inclusive quanto aos valores unitários, se estão de acordo com tabelas e preços de mercado, e se o projeto está de acordo com a íntegra do objeto a ser licitado.

Art. 3º - A servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, as Portarias Nº 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021 até Nº 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 29 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

**PORTARIA N. 043/GAB/PM/JP/2021
05 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (expediente).

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de expediente,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao controle, à fiscalização e a certificação da entrega de materiais de consumo (*expediente*), conforme a nota de empenho n. 2073, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Sirlei Machado de Almeida;
- b) Andrea Rosa de Oliveira;
- c) Neurizete dos Santos;
- d) Matheus Navarro de Oliveira;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (*expediente*), emitindo Termo de Recebimento.

Parágrafo Único. As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Fica revogada a portaria n. 011/GAB/PM/JP/2021.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 065/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (MARMITEX), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, contratado pelo Município, através da SEMOSP.

CLEBERSON LITIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (MARMITEX), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, contratado pelo Município, através da SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

LUZINETE LEONEL COELHO
EDMILSON DE ALMEIDA
ROSANGELA CRISTINA SOARES
REGINA DIAS DA SILVA

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de Setembro de 2021.

CLEBERSON LITIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencio.emps@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 066/PM/JP/GAB/SEMOSP/2021
GOVERNO DO ESTADO DO RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS.
PORTARIA Nº 066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 053/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e as Empresas: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA o objeto refeições servidas em vasilhames adequados.

I – Gestor Titular: Marilene Corvelo dos Santos Berger
II – Fiscal Titular: Narciso de Souza Neto

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o atestado contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de Setembro de 2021.

CLEBERSON LITIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 16042/GAB/PMJP/2021

ORDENS DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Menezes Filho, n.º 2960, Bairro 02 de Abril, conforme Memorando Nº 72/GA/SEMUSA/2021 e documentos em anexo. Ressalto que a visita é obrigatória.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Menezes Filho, n.º 2960, Bairro 02 de Abril, conforme Memorando Nº 72/GA/SEMUSA/2021 e documentos em anexo. Ressalto que a visita é obrigatória.

II – DO OBJETO: REFORMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe "que" no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de novembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencio.emps@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Políesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUJLT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X	
Orçamento e Memorial	m²		8,28	X	

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencio.emps@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JARDIM DOS MIGRANTES, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JARDIM DOS MIGRANTES, localizado na Rua Padre Cicero, n.º 721, Bairro Jardim dos Migrantes, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019. Ressalto que a visita é obrigatória.

II – DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JARDIM DOS MIGRANTES.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencio.emps@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Políesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66	
	Projeto Elétrico	m²		7,61	
	Projeto Hidráulico	m²		7,65	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66	
	Projeto Estrutural	m²		8,11	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78	
	Projeto de SPDA	m²		4,99	
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98	
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88	
	Projeto de Sonorização	m²		2,94	
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19	
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66	
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39	
	ASBUJLT	m²		7,51	
Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34	X	
Orçamento e Memorial	m²		8,28	X	

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencio.emps@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JARDIM DOS MIGRANTES, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PMJP/2021, com o fim de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para atualização do Projeto com todas as peças técnicas referente a IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JARDIM DOS MIGRANTES, localizado na Rua Miguel Galvão, n.º 85, Bairro Jardim dos Migrantes, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019. Ressalto que a visita é obrigatória.

II – DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JARDIM DOS MIGRANTES.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convencio.emps@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNIT, VALOR TOTAL. Lists construction services like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SÃO FRANCISCO, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SÃO FRANCISCO, localizado na Rua Calama, nº913, Bairro São Francisco, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SÃO FRANCISCO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS RODA MOINHO, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS RODA MOINHO, localizado na Rua Maracatara, nº2287, Bairro JK, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS RODA MOINHO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with 5 columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNIT, VALOR TOTAL. Lists construction services like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, localizado na Rua São Luís, nº348, Bairro Nova Brasília, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios
ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE REFERENTE AO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA - P.L.A. / CREAS, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita 'in loco' para Atualização do Projeto com todas as peças técnicas referentes à IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE REFERENTE AO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA - P.L.A. / CREAS, localizado na Av. Mato Grosso, nº 3042, Bairro Dom Bosco, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE REFERENTE AO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA - P.L.A. / CREAS.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0669) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 073/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto com todas as peças técnicas referente a implantação de acessibilidade do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto com todas as peças técnicas referente a implantação de acessibilidade do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 1380, Bairro Centro, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 074/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto da quadra de areia do CRAS RODA MOÍNHU, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para elaboração do projeto da quadra de areia do CRAS RODA MOÍNHU, localizado na Rua Maracatiara, nº2287, Bairro JK, neste município, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DA QUADRA DE AREIA DO CRAS RODA MOÍNHU.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 073/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 075/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração do projeto com todas as peças técnicas referente a reforma geral e ampliação do C.M.E.I.F. RUTH ROCHA, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento e elaboração do projeto com todas as peças técnicas referente a reforma geral e ampliação do C.M.E.I.F. RUTH ROCHA, localizada na Rua São Luís, nº1831, Bairro Nova Brasília, neste município, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO C.M.E.I.F. RUTH ROCHA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 16 de dezembro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 16 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 076/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 16 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 074/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto com todas as peças técnicas referente a implantação de acessibilidade da Instituição de Acolhimento Adelia Francisca Santana, conforme processo nº 1-9356/2019.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" para atualização do projeto com todas as peças técnicas referente a implantação de acessibilidade da Instituição Adelia Francisca Santana, localizada na Av. Fernando de Noronha, nº379, Bairro Park Amazonas, neste município, conforme processo nº 1-9356/2019 e documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA INSTITUIÇÃO ADELIA FRANCISCA SANTANA.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 13 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 075/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

Table with columns: TIPOLOGIA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UN, QUANT, VL. UNT, VALOR TOTAL. Includes items like Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, etc.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Recebido em: / / 2020
Nome/Assinatura

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerencia Geral de Convênios

ORDEN DE SERVIÇO Nº 077/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

Determina à Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a reforma de calçadas e construção de chafariz no prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná (Pálcio Urupú), neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I - Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referente a reforma de calçadas e construção de chafariz no prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná (Pálcio Urupú), localizado na Av. Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupú, neste município de Ji-Paraná/RO, conforme documentos em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II - DO OBJETO: REFORMA DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (PÁLCIO URUPÚ).

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.

V - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 04 de outubro de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 20 de setembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupú, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.empl@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Convênios

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2021

EXTRATO DE CUSTOS DO PROJETO (ESTIMATIVA INICIAL)

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VL. UNT	VALOR TOTAL	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (Galpão / Quadra Poliesportiva / Prédio Administrativo/ Unidade Escolar/ Ginásio de Esportes)	Projeto Arquitetônico	m²		9,66		X
	Projeto Elétrico	m²		7,61		X
	Projeto Hidráulico	m²		7,65		X
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²		3,66		
	Projeto Estrutural	m²		8,11		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²		4,78		
	Projeto de SPDA	m²		4,99		
	Projeto de Ar Condicionado	m²		5,98		
	Projeto de Instalação de Gases	m²		4,88		
	Projeto de Sonorização	m²		2,94		
	Projeto de Rede Lógica	m²		4,19		
	Projeto de Detalhamento	m²		3,66		X
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²		3,39		
	ASBUILT	m²		7,51		
	Projeto de Acessibilidade	m²		5,98		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²		66,34		X
	Orçamento e Memorial	m²		8,28		X

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urubá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/fax: (0xx69) 3416-4035 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: convenio.entelmo@gmail.com

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO OUTUBRO/2021

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
02	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
03	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
04	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
05	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
06	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
07	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
08	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
09	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
10	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
11	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
12	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
13	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
14	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
15	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
16	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DROGARIA GOIAS	38.177.030/0001-40	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
17	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS SA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
18	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
19	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	AV. MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
20	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
21	EPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	37.068.950/0001-68	RUA RIO JARU, 988	DOM BOSCO
22	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	AV. MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
23	A.FURTADO ME	FARMÁCIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
24	LAP CÂNDIDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	34.047.603/0001-60	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO
25	FARMÁCIA DUTRAFARMA LTDA	FARMÁCIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	RUA DOS MINEIROS, 198	CENTRO
26	ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	24.775.161/0001-15	AV. TRANSCONTINENTAL, 856	CASA PRETA
27	REDE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.538.129/0006-74	AV. MARECHAL RONDON	CENTRO
28	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	RUA DOS MINEIROS, 260	CENTRO
29	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
30	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	RUA DOS MINEIROS, 298	CENTRO
31	CLINFARMA FARMÁCIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	RUA DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO OUTUBRO/2021

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
02	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
03	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
04	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
05	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
06	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA HIPER POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
07	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
08	RLJ FARMÁCIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 193	NOVA BRASÍLIA
09	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
10	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0004-45	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
11	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
12	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
13	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
14	REDE FARMA WIDA LTDA	RONDONMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
15	REDE DE LOGISTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
16	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
17	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
18	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO	NOVA BRASÍLIA
19	EPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
20	FARMA VOCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
21	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
22	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
23	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
24	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
25	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA HIPER POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
26	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
27	RLJ FARMÁCIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 193	NOVA BRASÍLIA
28	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
29	ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0004-45	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
30	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
31	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 14366/GAB/PM/JP

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01

COLABORAR
COM O SERVIÇO
DE COLETA DE LIXO
DOMICILIAR

02

COLOQUE O LIXO
DE SUA CASA EM
SACOLAS
APROPRIADAS

03

DEIXE O LIXO
DEVIDAMENTE
ACONDICIONADO

04

COLOQUE O LIXO
EM LIXEIRAS
PRÓPRIAS PARA
ESTE FIM

